



CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

Estado de São Paulo
Av. Presidente Vargas, nº. 880 – Fone 35811150 – CEP 17830-091
CNPJ 67.661.959/0001-49

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

INDICAÇÃO nº. 042/26

Assunto: Solicita a retirada da farmácia do prédio do Centro de Saúde e a construção de uma sede própria para a Farmácia Popular Municipal.

Autoria: Vereador Sócrates Adalberto da Costa

O Vereador **Sócrates Adalberto da Costa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo:

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, através das Secretarias de Planejamento e Saúde, envide esforços para a elaboração de projeto e a efetiva construção de uma sede própria para a Farmácia Popular Municipal.

O pleito contempla a retirada da atual estrutura de dentro do prédio do Centro de Saúde, transferindo-a para um local estratégico, de fácil acesso, com instalações amplas, modernas e totalmente climatizadas.

Justificativa

A presente propositura fundamenta-se na necessidade premente de reestruturar a logística de distribuição de medicamentos em nosso município, baseando-se nos seguintes pontos:

- **Inadequação do Espaço Atual:** A unidade instalada no Centro de Saúde tornou-se obsoleta e exígua. O espaço atual é "apertado", o que impede o



CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

Estado de São Paulo

Av. Presidente Vargas, nº. 880 – Fone 35811150 – CEP 17830-091

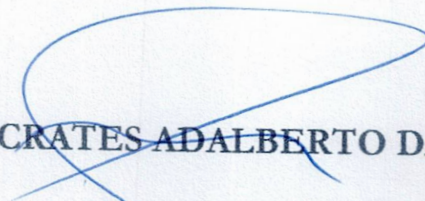
CNPJ 67.661.959/0001-49

armazenamento adequado e seguro de um estoque maior, gerando o risco constante de desabastecimento por falta de área física para guarda.

- **Melhoria nas Condições de Trabalho:** O ambiente atual não oferece condições dignas para os servidores municipais desempenharem suas funções, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade do atendimento ao público.
- **Conforto ao Usuário:** A construção de um prédio amplo e climatizado é uma questão de respeito ao cidadão, especialmente aos idosos e enfermos que dependem desses medicamentos e que, muitas vezes, enfrentam filas em locais desconfortáveis.
- **Acessibilidade e Visibilidade:** Uma sede própria em local de fácil acesso permitirá que a população identifique rapidamente o serviço, facilitando o fluxo de pessoas e desafogando as dependências internas do Centro de Saúde para outros atendimentos clínicos.
- **Capacidade de Estoque:** Com uma estrutura planejada, o município poderá reunir condições técnicas para estocar uma variedade maior de fármacos, garantindo que o cidadão não saia da unidade sem o tratamento prescrito.

Pelo exposto, submeto a presente indicação à apreciação do Poder Executivo, na certeza de que a saúde e o bem-estar da nossa população são prioridades desta administração.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


SÓCRATES ADALBERTO DA COSTA Vereador

